

<b>Designação</b>	Conta Bankinter ONline												
<b>Condições de acesso</b>	<p>Conta exclusiva para Novos Clientes Particulares junto do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se Novos Clientes Particulares, os clientes que procedam à abertura de uma Conta de Depósito à Ordem pela 1.ª vez como 1.º Titular no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Conta exclusiva para maiores de idade e residentes em Portugal.</p> <p>A Conta Bankinter ONline está disponível para abertura exclusiva através da APP Bankinter. A abertura de conta apenas está disponível para trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores independentes e/ou estudantes.</p>												
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.												
<b>Meios de movimentação</b>	<p>Possibilidade de movimentação através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cartão de Débito e Cartão de Crédito;</li> <li>▪ Cheques;</li> <li>▪ Transferências Bancárias;</li> <li>▪ Débitos Diretos;</li> <li>▪ Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares).</li> </ul>												
<b>Moeda</b>	Euro												
<b>Montante</b>	Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.												
<b>Taxa de remuneração</b>	<p>Remuneração mensal calculada sobre os saldos diários da Conta Bankinter ONline. A taxa a aplicar depende do montante diário (saldos de final de dia em função dos movimentos com a respetiva data-valor), conforme descrito na tabela seguinte:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Intervalo de Saldo</th> <th>TANB</th> <th>TANL*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>&lt;10.000€</td> <td>1,00%</td> <td>0,72%</td> </tr> <tr> <td>≥ 10.000€ e &lt; 25.000€</td> <td>1,25%</td> <td>0,90%</td> </tr> <tr> <td>≥ 25.000€</td> <td>1,50%</td> <td>1,08%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>As condições de remuneração da presente conta de depósito à ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao(s) Cliente(s) do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de revogação do contrato de depósito pelo(s) Cliente(s).</p>	Intervalo de Saldo	TANB	TANL*	<10.000€	1,00%	0,72%	≥ 10.000€ e < 25.000€	1,25%	0,90%	≥ 25.000€	1,50%	1,08%
Intervalo de Saldo	TANB	TANL*											
<10.000€	1,00%	0,72%											
≥ 10.000€ e < 25.000€	1,25%	0,90%											
≥ 25.000€	1,50%	1,08%											
<b>Cálculo de juros</b>	Calculados diariamente (base de cálculo: Atual / 360), a partir da data de adesão, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.												
<b>Pagamento de juros</b>	Os juros são creditados e disponibilizados no último dia útil de cada mês.												
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração, um imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>1) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%;</p>												

<p><b>Regime Fiscal</b></p>	<p>2) Pessoas singulares não residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 28%, com a possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de acordos de dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Juros devedores passíveis de Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>No caso de haver lugar a cobrança de juros de descoberto, além do Imposto do Selo sobre os juros haverá também lugar a Imposto do Selo de Utilização de Crédito de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês e divididos por 30. Poderá ser devido Imposto do Selo sobre comissões e despesas associadas à conta.</p>
<p><b>Comissões e Despesas</b></p>	<p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta BK ONline (Conta Pacote):</p> <p>Comissão de Manutenção de Conta: Isenta.</p> <p>Comissão de levantamento de numerário ao balcão: 4,81€ + Imposto do Selo à taxa de 4%, perfazendo um valor total de 5,00€.</p> <p>As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões.</p> <p>Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> ou através do telefone +351 210 548 000 (*).</p>
<p><b>Facilidades de descoberto</b></p>	<p>Crédito Ordenado:</p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (pensão/reforma) efetuada através de transferência codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de 6.000€ (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o Cliente tenha recebido o ordenado (pensão/reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada</p>

<p><b>Facilidades de descoberto</b></p>	<p>para o efeito. É considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 11,30%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 14,3%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de 1.600€ (mil e seiscientos euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o salário (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>
<p><b>Ultrapassagem de Crédito</b></p>	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN): 19%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer ao(s) Cliente(s) com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p><b>Outras Condições</b></p>	<p>A Conta Bankinter ONline inclui as seguintes ofertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferências a crédito Intrabancárias (internas) e Transferências a crédito SEPA + nacionais (interbancárias) ilimitadas, sem aviso de débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se Transferências a crédito SEPA + Internacionais, imediatas, Swift, urgentes e Target.</li> </ul>

<b>Outras Condições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acesso a Cartão de Débito com isenção da Comissão de Disponibilização de um Cartão de Débito (anuidade) para o 1º titular da Conta Bankinter ONline.</li></ul> <p>A abertura da Conta Bankinter ONline nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490.</p> <p><a href="http://bankinter.pt">bankinter.pt</a> Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (*).</p>
<b>Validade das condições</b>	A partir de 19 de abril de 2024.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Nº de Cliente \_\_\_\_\_ Conta de Depósito à Ordem associada \_\_\_\_\_

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(\* ) Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.